

lações do interesse individual, para deixar-me a doce compensação de que, hoje, como sempre, serei bem julgado pelo meu paiz, como um operario obscuro que não cessou de trabalhar pela libertação de uma nação inteira, e portanto, por uma grande conquista em favor da liberdade na nossa patria. (*Muito bem; muito bem. Applausos nas galerias.*)

O Sr. Alfredo Chaves :—Sr. presidente, si eu já não estivesse resolvido a votar contra a extinção immediata e incondicional da escravatura no Brazil, nos termos pedidos pela proposta do governo, tomaria esta resolução depois de ter ouvido o discurso do nobre Ministro da Agricultura.

De feito, o Sr. Ministro não teve nenhuma razão de Estado, nenhum motivo de ordem superior que o induzisse à apresentação da proposta do governo. S. Ex. apresentou essa proposta, porque entendeu que não era mais possível manter a escravidão no Brazil.

O Sr. Coelho Rodrigues :—E não o era.

O Sr. Alfredo Chaves :—... depois da lei da abolição dos agoutes e da lei de 1885.

Si taes argumentos procedessem, V. Ex. comprehende, Sr. presidente, que o nobre Ministro da Agricultura devia ter feito questão da apresentação de um projecto nestas condições, quando pertenceu ao gabinete 20 de Agosto.

O Sr. Bezamat :—Muito apoiado.

O Sr. Alfredo Chaves :—A lei da abolição dos agoutes em nada alterou o regimen das fazendas. (*Apoiados e não apoiados.*) Foi a sociedade explicado que a abolição dos agoutes referia-se unicamente à applicação de penas pelo poder publico; não tinha, por conseguinte, nenhuma applicação ao regimen das fazendas. (*Não apoiados.*) Não podia, portanto, esta lei influir de modo a levar o Sr. Ministro a propor a abolição immediata.

Quanto à lei de 1885, entende o governo que, estando ferido o direito de propriedade, não havia mais força que garantisse a instituição da escravidão no Brazil.

Mas não é isto exacto. Sr. presidente, o nobre Ministro da Agricultura sabe, e já tinha demonstrado no Senado em 1885 o honrado chefe do gabinete actual, que, tratando-se de uma questão de propriedade legal, e não de direito natural, podia o corpo legislativo estabelecer condições em que se tornassem effectivas as garantias constitucionaes, dando-se-lhe a possível estabilidade.

A lei de 1871 tinha providenciado e especialmente em relação à fonte dessa instituição, estatuidando a liberdade do ventre. Reconhecendo-se depois a necessidade de determinar-se o valor legal do escravo e a conveniencia de estabelecer-se o maximo do tempo em que o proprietario podia contar com essa propriedade, veio a lei de 1885, que, por accordo dos dois partidos, estabeleceu o valor do escravo e, por um bem combinado processo de deducção desse valor, firmou o tempo de duração do elemento servil. Essas leis, longe de trazerem ao governo a necessidade da extinção immediata e incondicional da escravidão, vieram antes preencher uma lacuna na nossa legislação sobre semelhante assumpto.

O que é de estranhar, portanto, Sr. presidente; o que não se podia esperar, era que tres annos depois daquelle lei, o Poder Executivo viesse propor exactamente a extinção da escravidão, quando o Poder Legislativo tinha estabelecido as condições unicas em que ella se poderia extinguir. Portanto, o argumento do nobre Ministro, longe de aproveitar aos seus intuitos, devia ter determinado a não apresentação deste projecto.

Falou tambem o honrado Ministro nas desordens, nas perturbações, que se davam por toda a parte e que determinaram o governo a tomar esta providencia, por isso que não se sentia com bastante força para resistir aos effectos da propaganda.

Não sei, Sr. presidente, a que movimento se referiu o nobre Ministro, porque, movimentos em condições de poderem impressionar ao governo por tal forma, são aquelles que appareceram depois da ascensão do gabinete 10 de Março.

O Sr. Pedro Luiz e Bezamat :—Apoiados.

O Sr. Duarte de Azevedo :—Peço a palavra.

O Sr. Alfredo Chaves :—Até então não se deram. (*Não apoiados e apartes.*)

O Sr. João Alfredo (*presidente do conselho*) :—Não houve um só facto de desordem.

O Sr. Alfredo Chaves :—Não fallo de desordens, refiro-me ao movimento abolicionista em ordem a justificar a apresentação do projecto.

Não é exacto que o governo estivesse em condições de não poder resistir aos effectos da propaganda; é certo que havia algum movimento mais accentuado depois da ascensão do governo actual, mas não foi certamente esse movimento que coegiu o nobre Ministro a trazer-nos a sua proposta.

Estas foram as unicas razões apresentadas pelo honrado Ministro da Agricultura, para justificar a extinção da escravidão no Brazil. Com ellas eu não poderia concordar, tanto mais quando outras muitas prevalecessem no meu espirito para votar contra a proposta do governo.

Mas, Sr. presidente, o fim principal que tive em vista pedindo a palavra, foi declarar ao nobre deputado pelo 11º districto da provincia do Rio de Janeiro que elle se enganou quando disse que se achava isolado nesta questão.

O Sr. Bezamat :—Apoiado.

O Sr. Pedro Luiz :—Apoiado; está com a provincia do Rio de Janeiro.

O Sr. Alfredo Chaves :—Os representantes conservadores da provincia do Rio de Janeiro, com poucas excepções, hoje, como hontem, acham-se ao lado dos interesses que sempre defenderam e que são os da lavoura da provincia...

O Sr. Pedro Luiz :—Apoiado.

O Sr. Bezamat :—Estão, pelo menos, com a opinião da provincia.

O Sr. Alfredo Chaves :—... desta classe que é a que mais concorre para a riqueza publica.

O Sr. Coelho Rodrigues :—Peço a palavra.

O Sr. Alfredo Chaves :—Assim, não podemos votar o projecto da extinção da escravidão sem faltar aos deveres que nos impuzemos, quando

para aqui viemos defender os direitos de nossa provincia.

O SR. PEDRO LUIZ:— Sem faltar a nossa probidade politica.

O SR. ALFREDO CHAVES:— Era faltar mais do que a lealdade, era faltar a probidade politica.

Os SRS. PEDRO LUIZ E BESAMAT:— Apoiado.

O SR. ALFREDO CHAVES:— Eis porque, Sr. presidente, não votaremos por esse projecto, que não só se affasta completamente dos moldes da escola politica do nosso partido, como fere de frente a protecção do paiz.

De mais, como é que podemos ter garantias para a transformação do trabalho, dando-se a extinção da escravidão nas condições em que quer o governo? Quaes foram as medidas tomadas em bem da lavoura, e portanto da sua produção? Nenhuma.

Extingue-se simplesmente a escravatura, e não se olha mais para cousa alguma! A imprevidencia é o caracteristico da proposta do governo.

O SR. BESAMAT:— Apoiado.

O SR. ALFREDO CHAVES:— O projecto nas condições em que se acha é tambem uma ameaça imminente à ordem publica, porque não se tomaram precauções para garantir a sociedade contra essa classe de cidadãos novos que a ella são atirados, sem os meios, sequer, de proverem a sua subsistencia.

O SR. ZAMA:— E' admiravel essa compaixão pelos escravos! (*Risadas*)

O SR. ALFREDO CHAVES:— A compaixão pelo escravo não deixa de existir: agora, porém, estou referindo-me aos perigos que corre a sociedade brasileira.

O SR. ZAMA:— Por mais desgraçados que sejam, elles preferem ser livres.

O SR. ALFREDO CHAVES:— Eu, Sr. presidente, poderia alongar mo em considerações referentes aos pontos a que me tenho syntheticamente referido; mas depois do discurso do honrado deputado pelo 11º districto da provincia do Rio de Janeiro, ao qual o nobre Ministro da Agricultura não conseguiu responder, não tenho necessidade de fazel-o, e assim, satisfazendo as impaciencias da Camara ponho termo às minhas observações, declarando ainda uma vez que os conservadores representantes do Rio de Janeiro nesta Camara acham-se como sempre do lado dos interesses da provincia que representam. (*Muito bem!*)

O Sr. Affonso Celso Junior (*pela ordem*):— Sr. presidente, tudo quanto se podia dizer contra o projecto em discussão foi esgotado pelo discurso do nobre deputado pelo 11º districto do Rio de Janeiro (*apoiados*) e tudo quanto se podia dizer a favor não teria fim; mais a consciencia da Camara está mais que esclarecida e ansiosa para que seja adoptado o projecto. (*Apoiados.*)

Levantei-me, portanto, para requerer o encerramento da discussão. (*Apoiados, muito bem, muito bem.*)

O Sr. Araujo Góes (*pela ordem*):— Sr. presidente, diante do requerimento do nobre deputado por Minas Geraes, eu que pretendia

dizer algumas palavras para justificar uma emenda que tenho que mandar a proposta, deixarei de fazel-o, tomando somente a liberdade de mandar à mesa essa emenda, afim de que a lei de que tratamos comece a vigorar desde a sua data.

O SR. PEDRO LUIZ:— Isto está claro.

O SR. ARAUJO GÓES:— E' uma necessidade indeclinavel em face da nossa legislação, porque V. Ex. é a Camara sabem que a lei não pôde vigorar na Corte sinão 8 dias e nas provincias sinão 3 mezes depois de publicada.

Ora, si se trata de extinguir a escravidão no Brazil é necessario que o prazo que se exige para a Corte seja o mesmo para todo o imperio. (*Apoiados.*)

A minha emenda é concebida nestes termos: (*Lê.*)

Vem à mesa, é lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte

Emenda

« Ao art. 1º acrescente-se:— desde a data desta lei.

« Em 9 de Maio de 1888.— Araujo Góes.»

O Sr. Zama (*pela ordem*):— Quando uma camara deliberativa como esta, acudindo ao apello de uma nação inteira, vai votar uma medida, como a proposta do governo, é preciso que nos *Annaes* fiquem gravados os nomes dos votantes (*apoiados*), por isso requero que V. Ex. consulte à casa si consente em que seja nominal a votação.

E' approvedo o requerimento.

Procede-se à votação e respondem *sim* os Srs. Passos Miranda, Clarindo Chaves, Cantão, Costa Aguiar, Leitão da Cunha, Mac-Dowell, João Henrique, Dias Carneiro, Coelho Rodrigues, Jayme Rosa, Torres Portugal, Alencar Araripe, Barão de Canindé, Rodrigues Junior, José Pompeu, Ratisbona, Jaguaribe Filho, Alvaro Caminha, Targinio de Souza, João Manoel, Carneiro da Cunha, Soffiano de Souza, Elias de Albuquerque, Joaquim Nabuco, Theodoro da Silva, Felipe de Figueira, Juvencio de Aguiar, Pedro Beltrão, Henrique Marques, Alcolorado Filho, Rosa e Silva, Bento Ramos, Gonçalves Ferreira, Alfredo Correia, B. de Mendonça Sobrinho, Luiz Moreira, Theophilus dos Santos; Mariano da Silva, Lourenço de Albuquerque, Luiz Freire, Olympio Campos, Coelho e Campos, Barão do Gualhy, Freire de Carvalho, José Marcellino, Americo de Souza, Araujo Góes, Barão de Geremoabo, Junqueira Ayres, Fernandes da Cunha Filho, Zama, Mattoso Camara, Ferreira Vianna, Fernandes de Oliveira, Rodrigues Peixoto, Lemos, Custodio Martins, Affonso Penna, Pacifico Mascarenhas, Cesario Alvim, Mourão, Henrique Salles, Matta Machado, João Penido, Barros Cobra, Olympio Valladão, Carlos Peixoto, Affonso Celso Junior, Almeida Nogueira, Rodrigues Alves, Duarte de Azevedo, Cochrane, Geraldo de Rezende, Xavier da Silva, Marcondes Figueira, Esperidião Marques, Pinto Lima, Paulino Chaves, Maciel, Seve Navarro, Silva Tavares, Miranda Ribeiro e Rodrigo Silva. Total—83.